



Parecer Técnico N° 16/2024
Estudo de Verificação de Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
SÃO JERÔNIMO DA SERRA

NOVEMBRO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Luiz Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO	6
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	6
6.	Resultado da CI	7
7.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto.....	9
7.1	Tarifa Vigente	10
7.2.	Proposta tarifária	10
8.	Impacto tarifário.....	12
9.	Conclusão	14

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 30, de 13 de setembro de 2023. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de São Jerônimo da Serra. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de agosto de 2023 a setembro de 2024.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do período de agosto de 2023 a setembro de 2024 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 177.610,07. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESCRIÇÃO / ANO	Agosto a dezembro/2023	Janeiro a setembro 2024	Média
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 379.890,23	R\$ 670.292,10	R\$ 75.013,02
Material de consumo	R\$ 48.869,66	R\$ 161.053,81	R\$ 14.994,53
Serviços de energia elétrica	R\$ -		
Outras despesas	R\$ 392.620,40	R\$ 769.875,62	R\$ 83.035,43
Equipamento e material permanente	R\$ 11.836,20	R\$ 52.103,00	R\$ 4.567,09

Obras e instalações	R\$	-		
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	833.216,49	R\$ 1.653.324,53	R\$ 177.610,07

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2023 e 2024.

De acordo com a tabela acima, as despesas correntes têm a maior parcela representada com outras despesas, que podem contemplar o gasto com energia elétrica que não foram detalhados nos relatórios, seguido por gastos com pessoal.

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível manter o reequilíbrio econômico-financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de receitas dos serviços de R\$ 187.600,08 e em relação ao total das receitas correntes, temos o valor de R\$ 188.171,81.

Tabela 2: Receitas julho de 2023 a setembro 2023

DESCRIÇÃO / ANO	AGO A DEZ 2023	JAN A SET 2024	TOTAL	MÉDIA
Receitas Correntes	R\$ 876.694,98	R\$ 1.757.710,34	R\$ 2.634.405,32	R\$ 188.171,81
Receita Patrimonial	R\$ 1.948,49	R\$ 6.055,57	R\$ 8.004,06	R\$ 571,72
Receita de Serviços	R\$ 874.746,49	R\$ 1.751.654,67	R\$ 2.626.401,16	R\$ 187.600,08

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023 e 2024

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos que viabilizam a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses.

Tabela 3: Receitas x Despesas

Receita média arrecadada de serviços (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 187.600,08	R\$ 177.610,07	R\$ 9.990,01

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023

5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo,

Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100 \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

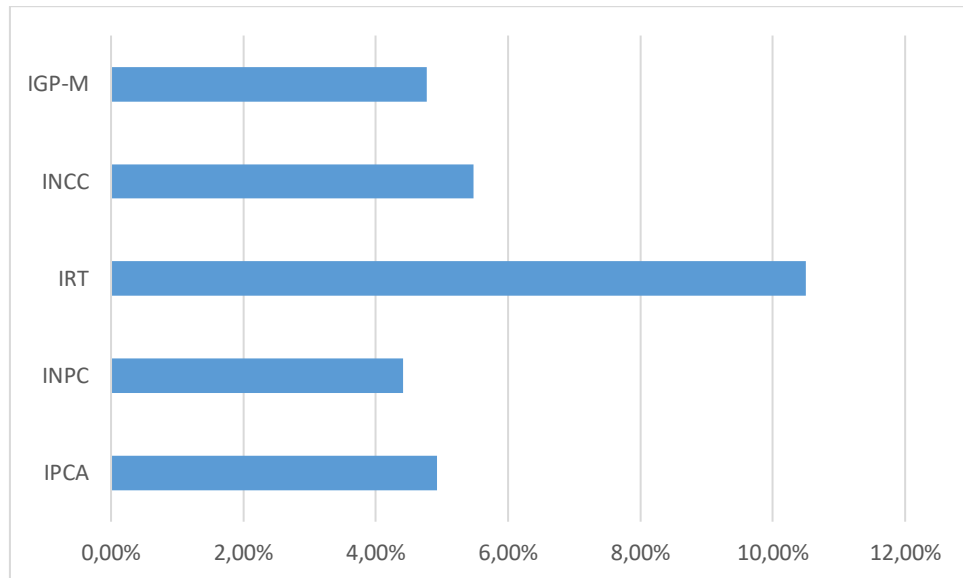
Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de agosto de 2023 a setembro de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil

(INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 1: Índice acumulado de agosto 2023 a setembro 2024



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 42,43% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 8,44%, as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 49,32% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 4,70%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (agosto 23- set 24)	Fonte
IPCA	4,93%	IBGE
INPC	4,41%	IBGE
IRT	10,50%	ANEEL
INCC	5,48%	FGV
IGP-M	4,77%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio (agosto 23-set 24)	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 75.013,02	42,23%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ -	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 14.994,53	8,44%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 87.602,52	49,32%
Obras e Instalações (INCC)		0,00%
Total	R\$ 177.610,07	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		4,70%

7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para as categorias residencial, comercial, industrial e pública. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. A cobrança de esgoto representa 60% da tarifa de água e seguirá também o aumento linear proposto pela Cesta de Índices.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

7.1 Tarifa Vigente

O SAMAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/São Jerônimo da Serra

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	39,45	60%
De 11 até 15	m ³	7,37	60%
De 16 até 25	m ³	8,21	60%
De 26 até 50	m ³	9,7	60%
Acima de 50	m ³	10,28	60%
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial Social R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	23,67	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/Publica R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	91,44	60%
Acima de 10	m ³	8,76	60%

7.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 7: Estrutura tarifária proposta na SAMAE de /São Jerônimo da Serra

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	41,30	60%
De 11 até 15	m ³	7,72	60%
De 16 até 25	m ³	8,60	60%
De 26 até 50	m ³	10,16	60%
Acima de 50	m ³	10,76	60%
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			

Faixa de Consumo	Unidade	Residencial Social R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	24,78	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/Publica R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	95,74	60%
Acima de 10	m ³	9,17	60%

7.2.1 Proposta tarifária de atualização dos outros preços públicos

Com base na solicitação, os outros preços públicos também foram atualizados pelo percentual da CI, no importe de 3,8%. Assim, segue a Tabela de Outros Preços Públicos com valor vigente e o proposto:

Tabela 8: Atualização dos outros preços públicos /São Jerônimo da Serra

DEMAIS TAXAS E SERVIÇOS	ANTES				DEPOIS			
	VALOR				VALOR			
Ligações de Água	À vista	2 Parc	3 Parc	5 Parc	À vista	2 Parc	3 Parc	5 Parc
Todas as categorias	R\$ 188,06	R\$ 94,03	R\$ 62,69	R\$ 41,12	R\$ 196,90	R\$ 98,45	R\$ 65,64	R\$ 43,05

Ligações de Esgoto		
	ANTES	DEPOIS
Diâmetro de ligações		
Todas as categorias	R\$ 89,54	R\$ 93,75
Taxas de Serviços e Multas		
Restabelecimento do fornecimento de água		
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 35,98	R\$ 37,67
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	R\$ 113,07	R\$ 118,38
Aferição de Hidrômetros e vistoria na instalação Predial		
Hora técnica do encanador	R\$ 29,89	R\$ 31,29
Custo por hora de mão de obra		
De encanador	R\$ 29,44	R\$ 30,82
Consumo de água por circos, parques etc.		
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 488,85	R\$ 511,83
Custo fixo mensal de consumo para permanência - superior a 15 dias	R\$ 975,91	R\$ 1.021,78
Deslocamento de cavalete		

Por solicitação do usuário, conforme material empregado	R\$ 44,20	R\$ 46,28
Troca de Registro	R\$ 23,64	R\$ 24,75
Conserto de cavalete, conforme material empregado	R\$ 31,72	R\$ 33,21
Conserto de Redes/Ramais, conforme material empregado	R\$ 31,72	R\$ 33,21
Taxa de expediente		
Emissão de 2º via da conta de água	R\$ 3,22	R\$ 3,37
Multas		
Ligação de água clandestina	R\$ 373,74	R\$ 391,31
Violação de hidrômetros	R\$ 138,03	R\$ 144,52
Hidrômetro furtado	R\$ 165,31	R\$ 173,08
Análises de água - físico-química e bacteriológicas		
Análises de água	R\$ 41,12	R\$ 43,05

8. Impacto tarifário

Na Tabela 9 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 9: Impacto tarifário SAMAE/São Jerônimo da Serra- Categoria Residencial

m ³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
1	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
2	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
3	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
4	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
5	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
6	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
7	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
8	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
9	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
10	R\$ 63,12	R\$ 66,08	R\$ 2,96
11	R\$ 74,91	R\$ 78,43	R\$ 3,52
12	R\$ 86,70	R\$ 90,78	R\$ 4,08
13	R\$ 98,50	R\$ 103,14	R\$ 4,64
14	R\$ 110,29	R\$ 115,49	R\$ 5,20
15	R\$ 122,08	R\$ 127,84	R\$ 5,76
16	R\$ 135,22	R\$ 141,60	R\$ 6,38
17	R\$ 148,35	R\$ 155,36	R\$ 7,01
18	R\$ 161,49	R\$ 169,12	R\$ 7,63

19	R\$	174,62	R\$	182,88	R\$	8,26
20	R\$	187,76	R\$	196,64	R\$	8,88
21	R\$	200,90	R\$	210,40	R\$	9,50
22	R\$	214,03	R\$	224,16	R\$	10,13
23	R\$	227,17	R\$	237,92	R\$	10,75
24	R\$	240,30	R\$	251,68	R\$	11,38
25	R\$	253,44	R\$	265,44	R\$	12,00
26	R\$	268,96	R\$	281,70	R\$	12,74
27	R\$	284,48	R\$	297,95	R\$	13,47
28	R\$	300,00	R\$	314,21	R\$	14,21
29	R\$	315,52	R\$	330,46	R\$	14,94
30	R\$	331,04	R\$	346,72	R\$	15,68
31	R\$	346,56	R\$	362,98	R\$	16,42
32	R\$	362,08	R\$	379,23	R\$	17,15
33	R\$	377,60	R\$	395,49	R\$	17,89
34	R\$	393,12	R\$	411,74	R\$	18,62
35	R\$	408,64	R\$	428,00	R\$	19,36
36	R\$	424,16	R\$	444,26	R\$	20,10
37	R\$	439,68	R\$	460,51	R\$	20,83
38	R\$	455,20	R\$	476,77	R\$	21,57
39	R\$	470,72	R\$	493,02	R\$	22,30
40	R\$	486,24	R\$	509,28	R\$	23,04
41	R\$	501,76	R\$	525,54	R\$	23,78
42	R\$	517,28	R\$	541,79	R\$	24,51
43	R\$	532,80	R\$	558,05	R\$	25,25
44	R\$	548,32	R\$	574,30	R\$	25,98
45	R\$	563,84	R\$	590,56	R\$	26,72
46	R\$	579,36	R\$	606,82	R\$	27,46
47	R\$	594,88	R\$	623,07	R\$	28,19
48	R\$	610,40	R\$	639,33	R\$	28,93
49	R\$	625,92	R\$	655,58	R\$	29,66
50	R\$	641,44	R\$	671,84	R\$	30,40
51	R\$	657,89	R\$	689,06	R\$	31,17
52	R\$	674,34	R\$	706,27	R\$	31,94
53	R\$	690,78	R\$	723,49	R\$	32,70
54	R\$	707,23	R\$	740,70	R\$	33,47
55	R\$	723,68	R\$	757,92	R\$	34,24
56	R\$	740,13	R\$	775,14	R\$	35,01
57	R\$	756,58	R\$	792,35	R\$	35,78
58	R\$	773,02	R\$	809,57	R\$	36,54
59	R\$	789,47	R\$	826,78	R\$	37,31
60	R\$	805,92	R\$	844,00	R\$	38,08

9. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAMAE de São Jerônimo da Serra e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 4,70% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

É o parecer.

Maringá (PR), 22 de novembro de 2024.

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização
ORCISPAR

Valter Luiz Bossa
Diretor-Executivo
ORCISPAR
